



**PROCESSO DE ADOÇÃO
DE ANIMAL DE COMPANHIA
-INQUÉRITO-**

A PREENCHER PELO
SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO

CHAPA Nº _____

ORDEM Nº _____/_____

A PREENCHER PELO ADOTANTE OU RESPONSÁVEL PELA Família de Acolhimento Temporário de Animal (FATA)

Para poder responsabilizar-se por um animal deve:

- Ter 18 anos ou mais.
- Ser capaz, estar disposto a despende o **tempo** e **dinheiro** necessários para os cuidados médicos, de alimentação, de alojamento e atenção para o seu animal.
- Permitir a visita ao animal por parte de funcionários do SMV, antes e depois da adoção a fim de serem avaliadas as condições futuras de alojamento e de bem-estar animal.

1. Que animal pretende adoptar? Cão Gato

2. O animal vai estar a maior parte do tempo: Dentro de casa Fora de casa Dentro/Fora de Casa

3. Local onde o animal vai ficar:

Apartamento Moradia sem terreno Moradia com quintal Casa de estudantes

Canil com mais animais Terreno isolado Fábrica/empresa Outra Qual? _____

3.1 Caso viva em regime de condomínio, existe regulamento a proibir animais de estimação? Sim Não

3.2 No caso de viver em habitação alugada, o senhorio permite animais de estimação? Sim Não

4. O animal vai ter acesso a jardim privado? Sim Não

4.1 Se sim, o jardim é vedado/cercado e não permite a fuga do mesmo? Sim Não

5. O animal vai ficar preso a corrente? Sim Não Apenas por alguns períodos do dia/noite

6. Dispõe de tempo e disposição para passear o seu animal? Sim Não Não acho necessário

7. Existe alguém em casa durante o dia? Sim Não

7.1 Se não, quanto tempo em média o animal vai ficar sozinho? 1-4h 4-8h 8-12h > 12h

8. Todas as pessoas que vivem em sua casa concordam com a adopção do animal? Sim Não

9. Em sua casa, existe alguém que sofra de alergia a animais de estimação? Sim Não

10. Pensa num futuro próximo mudar de casa? Sim Não

10.1 Se sim, o que pensa fazer ao animal? _____

11. Durante as férias com quem fica o animal?

Vai comigo Fica com familiares/amigos Hotel canino Outra _____

12. Neste momento existem outros animais de estimação em sua casa? Sim Não

12.1 Se sim, quantos e de espécies? _____

13. Tem possibilidades económicas para levar o animal ao Médico Veterinário? Sim Não

14. Como controla ou pensa controlar a reprodução do(s) seu(s) animal(ais) se ainda não estiver esterilizado?

Métodos cirúrgicos definitivos (esterilização/castração)

Métodos farmacológicos (comprimidos/injecções)

Métodos comportamentais (prender/isolar o animal)

Não vou controlar a reprodução do meu animal

15. Está consciente que o animal poderá viver por mais de uma década, e que você será o responsável por ele durante toda a sua existência, independentemente das mudanças que venham a ocorrer na sua vida pessoal?

Sim Não

Declaro como verdadeiras todas as respostas por mim acima mencionadas,

Assinatura: _____

Coimbra, ___/___/___



**PROCESSO DE ADOÇÃO
DE ANIMAL DE COMPANHIA**

-TERMO DE RESPONSABILIDADE-

CHAPA Nº _____

ORDEM Nº _____/_____

DATA da adoção ____/____/____

Microchip _____

Esterilizado? Sim ___ Não ___

EXMº SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Nome _____ com
residência _____ da Freguesia de _____
do Município de _____, e-mail _____,
telefone nº _____, Bilhete de Identidade/Cartão Cidadão nº _____, contribuinte fiscal nº _____, na qualidade de ADOTANTE/ FATA declara, para os devidos e legais efeitos, que, nos termos dos números 3 e 4, do artigo 9º, do Decreto-Lei nº 314/2003, de 17 de dezembro, assume a responsabilidade pela posse ou detenção do animal de espécie (canina/felina/outra) _____, sexo _____, raça _____, idade _____, pelagem de cor _____, identificado eletronicamente com o nº _____, que lhe foi cedido pelo Canil/Gatil Municipal de Coimbra e mais declara que cumpre o limite máximo de cães e gatos adultos, por fogo, previstos na legislação específica aplicável.

Tomou conhecimento que:

A coexistência dum grande número de animais de estatuto sanitário desconhecido, num local confinado, como é um Canil-Gatil Municipal (neste caso, de admissão livre), predispõe ao aparecimento e à transmissão de doenças infecciosas. Devido à possibilidade de qualquer animal se encontrar em período de incubação de qualquer doença, sem manifestar todavia qualquer sintoma evidente, torna-se impossível atestar e garantir um bom estado de saúde dos animais aqui alojados, mesmo dos que se encontram para adoção.

Nesse sentido, apelamos a que todos os adotantes tenham conhecimento e consciência de que a maioria dos animais adotados podem vir a manifestar sintomas de doença, infecciosa ou não, num período de tempo que, dependendo da doença, poderá ir dos 2 dias aos 2 a 6 meses após adoção, nomeadamente: diarreias, vómitos, corrimentos nasais ou oculares, tosse e/ou espirros, anorexia (perda de apetite), apatia (falta de vitalidade), alopecias (“peladas”), entre outros.

Assim, para salvaguarda da saúde de outros animais e mesmo de pessoas de baixa imunidade existentes na mesma casa, recomenda-se que os animais adotados ou recolhidos, não tenham contacto com os já existentes na habitação, durante um amplo período de tempo. Recomenda-se ainda que os animais já existentes tenham sido sujeitos às vacinações específicas da espécie.

Mais declara que possui as seguintes condições gerais de alojamento para cães e/ou gatos:

- É estaque em relação ao meio exterior
- Reúne as condições higiénicas e de bem-estar necessárias para o alojamento da espécie em causa
- Tem dimensões apropriadas que permitam o alojamento cómodo do animal e espaço apropriado para o exercício
- Dispõe de fecho ou outro mecanismo eficaz que, sem prejudicar o bem-estar ou provocar danos ao animal, evite a sua fuga
- Dispõe de água potável, disponível
- Dispõe de abrigos para que o animal se proteja de condições climáticas adversas
- Está equipado com materiais ou equipamentos que estimulem o comportamento natural da espécie alojada, nomeadamente cama, buracos, ou outros adequados, não podendo, as estruturas físicas, vegetação ou equipamentos existentes no alojamento, representar nenhum tipo de ameaça ao seu bem-estar.

O adotante do animal acima identificado,

Coimbra, __/__/____



PROCESSO DE ADOÇÃO DE ANIMAL DE COMPANHIA

-ADOTEI UM ANIMAL E AGORA?-

PARA O ADOTANTE

O/A _____ foi adotado do Centro Municipal de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Coimbra (CMROACC) no dia ___/___/____.

Tem cerca de _____ de idade e, se for um canídeo, tem que ser identificado eletronicamente (microchip com um código numérico único que o identifica ao detentor).

 A vacinação antirrábica, que deve ser renovada antes do dia ___/___/20____:

- foi feita no dia _____;
- só pode ser feita a partir dos 3 meses de idade;
- não foi feita porque o animal está doente, pelo que foi emitido um Atestado de Isonção Temporária de Vacinação.
- não é obrigatória para gatos.

 No caso de ter adotado um canídeo, é imprescindível que, nos próximos dias, o seu detentor se dirija à Junta de Freguesia da sua área de residência para fazer o REGISTO (ou a atualização do registo) e a LICENÇA.

 A LICENÇA é obrigatória para todos os canídeos e deve ser feita logo a seguir à vacinação antirrábica, para a qual é necessário a apresentação do Boletim Sanitário com o comprovativo da vacinação antirrábica válida para o ano em curso e atestada por médico veterinário. A licença deve ser renovada anualmente.

 Já foi desparasitado(a) para parasitas Gastrointestinais (vulgo lombrigas e ténias) nos dias _____. Aconselhamos que o desparasite novamente em _____. Sobre o programa de desparasitação que deverá seguir para toda a vida do animal, deve aconselhar-se com um Médico Veterinário à sua escolha.

 Foi também desparasitado contra pulgas e carraças no dia _____. Deve aconselhar-se com um Médico Veterinário (o Médico Veterinário assistente) quando deve ser feita a próxima administração.

 As vacinações específicas de canídeos (Contra a Esgana, Parvovirose, Hepatite Infeciosa, Leptospirose) ou de gatos (Síndrome Respiratório Felino, Panleucopénia e Leucose Felina), deve fazê-las conforme indicações do Médico Veterinário que escolher para acompanhar o seu animal, que lhe irá indicar o programa de vacinação adequado ao seu novo amigo de 4 patas.

 Quanto à alimentação que deve seguir, aconselhamos que lhe forneça ração seca para cachorro/ cão adulto/ gatinho/ gato adulto, _____ vezes por dia, a quantidade diária indicada na respetiva embalagem, enquanto não conversar com o Médico Veterinário Assistente.

 Em relação ao Banho a dar ao animal, aconselhamos, que lhe dê banho, se considerar que ele precisa, com muito cuidado para que o seu novo amigo não apanhe frio, sempre com água quente, com champô adequado ao animal (para cachorro / cão adulto /gato) e de seguida, deve secá-lo bem com uma toalha e, de preferência, com um secador e mantê-lo num sítio quente nas horas seguintes. Não o deixe apanhar frio após o banho.